

EDITAL 04/2011

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC – CNPq/ FEEVALE DE 2011

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o edital referente ao **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – CNPq/ Feevale**.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – do CNPq a que a Feevale se integra, volta-se para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação à pesquisa de estudantes de Graduação do Ensino Superior.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 OBJETIVOS GERAIS

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a Pesquisa;
- incentivar a formação de profissionais com capacidade para adaptar-se às inovações científicas e com competência para promovê-las;
- contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação;
- possibilitar maior interação entre a Graduação e a Pós-Graduação;
- otimizar a qualidade do ensino e da aprendizagem.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Qualificar alunos para sua inserção em programas de Pós-Graduação;
- estimular os alunos de Graduação a participarem de projetos de pesquisa, sob a orientação de um pesquisador;
- estimular o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, a vocação para a prática da construção do conhecimento científico e para a execução de projetos de pesquisa.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 DOS ORIENTADORES

- Ser pesquisador com titulação de doutor;

- ter expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos cinco anos;
- ter sido orientador de alunos de Pós-Graduação e/ou de iniciação científica;
- estar, preferencialmente, credenciado em cursos de Pós-Graduação;
- comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBIC;
- ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição;
- apoiar a participação do bolsista, sob sua orientação, no seminário anual de avaliação do PIBIC e em outros seminários internos e externos;
- acompanhar a produção dos relatórios parciais e do relatório final do bolsista;
- comprometer-se a estimular o bolsista a publicar trabalhos referentes a sua pesquisa e a participar de eventos científicos.

3.2 DOS CANDIDATOS À BOLSA

- Estar regularmente matriculado em curso de Graduação;
- não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, devendo cumprir, no mínimo, 16h (dezesesseis horas) semanais em atividades específicas do projeto;
- ser selecionado e indicado pelo orientador;
- comprometer-se a participar na Feira de Iniciação Científica bem como apresentar, no seminário anual, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis;
- fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista do CNPq;
- estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras instituições;
- comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBIC e estar consciente de que deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

A proposta com todos os documentos exigidos deverá ser encaminhada, por meio físico, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI. A confirmação dos inscritos no edital se dará através da divulgação por e-mail e cartaz a ser afixado no mural da PROPI, até dois dias úteis após o término do prazo para submissão, relacionando as propostas recebidas.

Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico www.feevale.br/ic no link “Iniciação Científica PIBIC/CNPq - Documentação”.

5. PRAZOS

Submissão de propostas	06 até 15 de julho de 2011
Avaliação do Comitê Institucional	18 até 25 de julho de 2011
Avaliação do Comitê Externo	a partir de 27 de julho de 2011
Seminário PIBIC	27 de julho de 2011
Divulgação dos resultados	após a aprovação das indicações encaminhadas ao CNPq
Execução da bolsa	01 de agosto de 2011 até 31 de julho de 2012
Lattes atualizado do aluno	até 05 de agosto de 2011
Aceite do termo de outorga pelo aluno	até 15 de agosto de 2011

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 DO ORIENTADOR

- Projeto de pesquisa aprovado pela instituição do solicitante e que tenha um prazo de vigência até 31 de julho de 2012, no mínimo (aqueles que solicitaram renovação para 2012 também podem participar);
- plano de trabalho do bolsista nas atividades do projeto e cronograma de execução;
- em caso de pedido de renovação, faz-se necessária a inclusão de relatório do bolsista, de acordo com os formulários específicos do PIBIC.

6.2 DO BOLSISTA

- Cópia do CPF, RG.

6.3 DO ALUNO INDICADO PARA A BOLSA PELO COMITÊ EXTERNO

- Currículo Lattes;
- número de conta corrente no Banco do Brasil.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento são pontuados conforme “Ficha de Avaliação da Proposta PIBIC CNPq/FEEVALE”, em anexo.

7.1 RELATIVAMENTE À PROPOSTA

- 1) Clareza na formulação do problema e das hipóteses formuladas

- 2) Adequação da justificativa, dos objetivos e da metodologia
- 3) Contribuição científica ao desenvolvimento da área
- 4) Plano de Trabalho do Aluno - Exequibilidade, considerando os prazos previstos e os recursos humanos

7.2. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

- 1) Produção científica, conforme planilha de avaliação da CAPES (área interdisciplinar) para o período entre 2007 e 2011, incluindo artigos aceitos;
- 2) Experiência em orientação.

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1) O processo de avaliação estará sob responsabilidade do Comitê Institucional do PIBIC e do Comitê Externo, composto por consultores do CNPq.
- 2) O critério de distribuição de cotas a ser sugerido ao comitê externo, será de 01 cota por proposta;
- 3) As propostas com pontuação de 80 a 72 pontos serão classificadas em prioridade 1; de 71 a 62 pontos, em prioridade 2; e 61 a 52 pontos, em prioridade 3;
- 4) Em caso de empate entre requerentes, o critério de desempate a ser sugerido ao Comitê Externo será o de distribuir a cota ao pesquisador que não recebeu cota alguma.
- 5) As propostas que não atenderem a documentação exigida neste Edital, estarão em posposição a avaliação.

9. RENOVAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PIBIC, a critério do orientador, pode ser renovada a cada ano, obedecendo aos procedimentos previstos no Edital. A renovação do bolsista não é automática.

10. QUOTA DE BOLSAS DISPONÍVEL

O número de bolsas disponíveis ainda será divulgado pelo CNPq.

11. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa PIBIC é concedida por um período de 12 (doze) meses, sendo permitido, ao orientador, encaminhar pedido de renovação.

12. VALOR MENSAL DA BOLSA

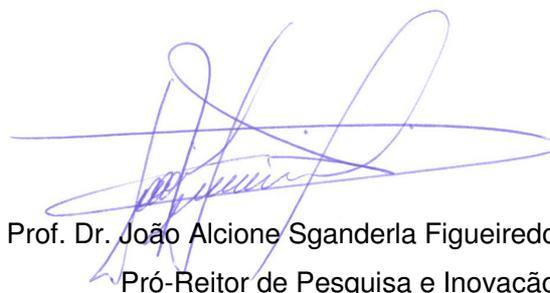
O valor de R\$ 360,00 referente a bolsa PIBIC será paga pelo CNPq, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no Banco do Brasil bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em conformidade ao Regulamento do PIBIC CNPq.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 06 de julho de 2011.



Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação